

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

CRENCIAMENTO Nº 2019/002

ESCLARECIMENTO 02

OBJETO: CRENCIAMENTO de Sociedades de Advogados, para a prestação de serviços técnicos profissionais para atuação na esfera judicial com vistas à recuperação de créditos e bens do interesse do Banded, bem como sua defesa em juízo em todas as instâncias, necessários ao patrocínio ou defesa de causas de interesse desta instituição financeira, em caráter temporário, não exclusivo e sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e na minuta do contrato de prestação de serviços advocatícios.

Pergunta Nº 1

Os honorários sucumbenciais serão pagos a CONTRATADA ou diretamente a CONTRATANTE?

Resposta do BANDES

Os honorários de sucumbência dos processos serão pagos diretamente ao escritório contratado.

Vitória, 07 de outubro de 2019.

Comissão de Credenciamento - BANDES